



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

*Comissão Permanente de Licitação*

---

## **ATA 02 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**

### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA**

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, na Câmara Municipal de Vereadores, às dez horas, reuniu-se a Comissão de Licitação desta Casa Legislativa, designada pela Portaria nº 152/2019 de 04 de julho de 2019, para abertura dos envelopes de habilitação do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 004/2019, tipo menor preço global. Da análise da DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA apresentada na sessão do dia 03 de outubro de 2019, conforme constante da ata 01 – tomada de preços nº 04/2019, bem como das manifestações apresentadas pelas licitantes, a comissão de licitação considera que a licitante C. ROMEIRA & CIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 15.205.171/0001-24, apresentou documentação suficiente para atender as exigências do Edital. Vistos e examinados os documentos apresentados, a Comissão de Licitação julgou HABILITADA a licitante: C. ROMEIRA & CIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 15.205.171/0001-24. A licitante SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA CNPJ: 17.290.783/0001-98, apresentou documentação suficiente para atender as exigências do Edital. Vistos e examinados os documentos apresentados, a Comissão de Licitação julgou HABILITADA a licitante: SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA CNPJ: 17.290.783/0001-98. A licitante EPAVI SERVIÇOS AUXILIARES DE SEGURANÇA LTDA CNPJ: 11.370.685/0001-84, apresentou documentação suficiente para atender as exigências do Edital. Vistos e examinados os documentos apresentados, a Comissão de Licitação julgou HABILITADA a licitante: EPAVI SERVIÇOS AUXILIARES DE SEGURANÇA LTDA CNPJ: 11.370.685/0001-84. A licitante SLP SERVIÇOS E LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, CNPJ: 10.905.011/0001-74, apresentou documentação suficiente para atender as exigências do Edital. Vistos e examinados os documentos apresentados, a Comissão de Licitação julgou HABILITADA a licitante: SLP SERVIÇOS E LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, CNPJ: 10.905.011/0001-74. A licitante JURAMIR ELIAS ROCHA ARNEZ- ME, CNPJ: 07.127.278/0001-73, não apresentou documentação suficiente para atender as exigências do Edital. A licitante não apresentou atestado de capacidade técnica emitido por órgão público e devidamente registrado nas entidades profissionais competentes conforme item 4.4.2, inciso III, letra a), bem como, não apresentou o índice de coeficiente de endividamento geral previsto no item conforme item 4.4.2, inciso IV letra c), vistos e



## Estado do Rio Grande do Sul

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

#### *Comissão Permanente de Licitação*

---

examinados os documentos apresentados, a Comissão de Licitação julgou INABILITADA a licitante: JURAMIR ELIAS ROCHA ARNEZ- ME, CNPJ: 07.127.278/0001-73. A licitante TEDESCO & GARCIA LTDA CNPJ: 06.239.597/0001-08, não apresentou documentação suficiente para atender as exigências do Edital. A licitante apresentou Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado Rio Grande do Sul prevista no item 4.4.2, inciso II letra a.2), com data de validade vencida, bem como, não apresentou atestado de capacidade técnica que demonstre aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, conforme item 4.4.2, inciso III, letra a), vistos e examinados os documentos apresentados, a Comissão de Licitação julgou INABILITADA a licitante: TEDESCO & GARCIA LTDA CNPJ: 06.239.597/0001-08. A licitante CASSIB'S PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE PORTARIA E ZELADORIA LTDA - ME CNPJ: 10.708.210/0001-92, não apresentou documentação suficiente para atender as exigências do Edital. A licitante não apresentou atestado de capacidade técnica que demonstre aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em quantidade e prazo com o objeto da licitação, conforme item 4.4.2, inciso III, letra a), vistos e examinados os documentos apresentados, a Comissão de Licitação julgou INABILITADA a licitante: CASSIB'S PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE PORTARIA E ZELADORIA LTDA - ME CNPJ: 10.708.210/0001-92. Em virtude da decisão proferida pela comissão de licitação e na forma do item 9 do edital, em relação a decisão de Habilitação, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos, na forma do artigo 109, I, da Lei nº 8.666/93. Assim, dando continuidade aos trabalhos, nada mais havendo a ser tratado, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão e pelos representantes credenciados às 10h30min.

Roger Luis Schorr

Presidente

Cristiano Pereira

Membro

Claudimir Padilha de Mattos

Membro